

## **COMUNICADO 01**

**Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 036/2020- Feas.**

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 036/2020- Feas, segue resposta.

### **I- Da Tempestividade**

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado.

### **II- Da análise dos termos do pedido de esclarecimento**

Por se tratar de razões de ordem técnica, o questionamento fora encaminhado ao setor requisitante, qual seja, Engenharia Civil da Feas, conforme sege:

Em 22/05/2020, a empresa Gobox Containers, solicitou esclarecimento quanto à exigência do Anexo I do edital de Embasamento, conforme segue:

*[...]*

*No edital N°036/2020 consta no Anexo I (termo de referência) nas características principais do produto as seguintes especificações:*

***VII. Revestimento interno das paredes com chapa cimentícia com espessura 8 mm;***

***VIII. Revestimento do forro com chapa em dry wall;***

***IX. Emassamento com massa acrílica e pintura das paredes internas com tinta acrílica na cor Branco Neve;***

***X. Emassamento com massa acrílica e pintura interna do forro com tinta acrílica na cor branco neve;***

*Esse tipo de acabamento se faz necessário quando o container utilizado não possui isolamento térmico, porém no caso do nosso produto o mesmo já possui em sua estrutura*

*paredes isotérmicas com 70mm de espessura e revestimento interno e externo em chapa de aço inoxidável aonde efetuamos um tratamento anticorrosivo e pintamos com uma tinta esmalte sintético específico para superfícies de aço na cor branco. Em anexo está as fotos do nosso produto para sua avaliação.*

*No nosso entendimento nosso material é equivalente ao solicitado no descritivo deste edital, sendo assim gostaríamos de saber se é possível participar desta disputa com nossos produtos?*

*[.]”*

Assim, o Engenheiro Civil da Feas, Sr. Armando J. Ritzdorf de Melo, manifestou-se no seguinte sentido:

*“Prezado,*

*O acabamento solicitado conforme itens VII, VIII, IX e X do termo de referência, objetiva uma melhor apresentação estética e acabamento interno.*

*Portanto necessário serem incorporados e considerados na proposta”*

Desta forma, por se tratar de análise técnica e por levar em conta as considerações do setor requisitante, mantenho todos os requisitos anteriormente anunciados e publicados anteriormente em edital.

Curitiba, 22 de maio de 2020.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**